



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

**Institui a Comissão Organizadora da
Convenção Regional do PDT/DF – 2026.**

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista do Distrito Federal (PDT/DF), no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o disposto nos artigos 11, 16, 17, 25 e 40 do Estatuto Partidário, e

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar os preparativos para a realização da Convenção Regional Ordinária do PDT/DF no ano de 2026, destinada à eleição do Diretório Regional, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética Partidária, bem como à deliberação sobre outras matérias de interesse partidário;

CONSIDERANDO a importância de garantir um processo convencional democrático, transparente, organizado e em plena conformidade com as normas estatutárias e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a complexidade das tarefas envolvidas na organização de uma convenção partidária, que demandam planejamento, coordenação e execução por uma equipe dedicada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Convenção Regional do PDT/DF – 2026, de caráter temporário, com o objetivo de planejar, organizar e coordenar todos os atos necessários à realização da referida convenção.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, designados para exercer as funções abaixo especificadas:

- Presidente: Peniel Pacheco
- Vice-Presidente: Benivaldo Ribeiro
- Escrivão: Eduel dos Santos Pinto
- Secretária: Gabrielly Santos

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora da Convenção Regional do PDT/DF – 2026, sob a presidência do primeiro nomeado, as seguintes atribuições:

I. Propor à Comissão Executiva Regional a data, o horário, a modalidade (presencial, virtual ou híbrida) e o local de realização da Convenção;



II. Elaborar e submeter à aprovação da Executiva Regional a proposta de Edital de Convocação da Convenção, garantindo sua ampla publicidade nos termos do Estatuto;

III. Elaborar a proposta de Resolução da Convenção, detalhando os procedimentos de credenciamento, debate, votação e apuração;

IV. Planejar e executar todas as ações de infraestrutura e logística necessárias, incluindo a contratação de local, equipamentos de som, plataforma virtual (se aplicável), e demais recursos materiais;

V. Coordenar o processo de inscrição e registro de chapas, bem como a comunicação e o credenciamento dos delegados municipais e demais convencionais com direito a voto;

VI. Zelar pelo estrito cumprimento de todos os prazos e normas estabelecidos no Estatuto do PDT e na legislação eleitoral pertinente;

VII. Coordenar a comunicação e a mobilização do evento, garantindo a ampla divulgação e o engajamento dos filiados e convencionais;

VIII. Prestar suporte à Mesa Diretora dos trabalhos durante a realização da Convenção;

IX. Elaborar o relatório final das atividades da Comissão, a ser entregue à Presidência do Diretório Regional em até 15 (quinze) dias após a realização da Convenção.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Organizadora coordenará os trabalhos e representará a Comissão perante a Executiva Regional. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos. O Escrivão será responsável pela lavratura das atas das reuniões e registro documental. A Secretária será responsável pela organização administrativa, comunicações oficiais e expediente da Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá se reunir imediatamente e diariamente após a publicação deste, registrando suas deliberações em atas próprias lavradas pelo Escrivão.

Art. 5º - As atividades da Comissão Organizadora se encerram com a entrega do relatório final de que trata o inciso IX do Art. 3º.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2026.

Leila Barros

Presidente PDT/DF